



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 375/2005 - de 20 de setembro de 2005.

“Cria Ponto de Táxi n° 06 e da outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

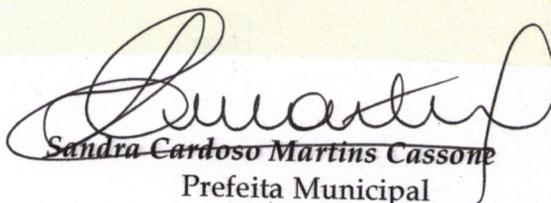
LEI

Art. 1° - Fica criado o ponto de táxi n° 06 (seis), na zona rural de itaquiraí, que se localiza na Itaqui-praia.

Art. 2° - O estacionamento terá vaga para até 02 (dois) veículos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 20 de setembro de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal